



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 165 • São Paulo, quinta-feira, 31 de agosto de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.813, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.850.000,00 (Dez milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Pablo Andres Fernandez Uhart

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de agosto de 2017.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA					
12001					
SECRETARIA DA CULTURA					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
-P. JURÍDICA				1	10.850.000,00
TOTAL				1	10.850.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1203.4779					
PROJETO GURI				1	5.450.000,00
3 3 90 39					
FÁBRICAS DE CULTURA				3	5.400.000,00
TOTAL				3	5.400.000,00
TOTAL				1	10.850.000,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA					
12001					
SECRETARIA DA CULTURA					
3 3 90 31					
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA				1	111.853,00
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
-P. JURÍDICA				1	10.738.147,00
TOTAL				1	10.850.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1201.6211					
CORPOS ESTÁVEIS E EQUIPAMENTOS					
DIF. CU				3	10.738.147,00
3 3 90 39					
PROAC - PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL-EDIT				1	111.853,00
TOTAL				3	111.853,00
TOTAL				1	10.850.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA					
TOTAL				1	111.853,00
NOVEMBRO					111.853,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD	VALOR
16347 9º					
III	10.850.000,00	10.850.000,00			0,00
TOTAL GERAL	10.850.000,00	10.850.000,00			0,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD	VALOR
16347 9º					
III	10.850.000,00	10.850.000,00			0,00
TOTAL GERAL	10.850.000,00	10.850.000,00			0,00

DECRETO Nº 62.814, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Pablo Andres Fernandez Uhart

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de agosto de 2017.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
26097					
CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO					
3 3 90 14					
DIÁRIAS - CIVIL				1	19.800,00
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO				1	200.000,00
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
-PJURÍDICA				1	410.200,00
TOTAL				1	630.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.122.2604.5066					
GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				3	630.000,00
TOTAL				3	630.000,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
26001					
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE				1	630.000,00
TOTAL				1	630.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.122.0100.4276					
COORDENAÇÃO DO SEAQUA				4	630.000,00
TOTAL				4	630.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
26097					
CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO					
TOTAL				3	630.000,00
JUNHO					220.400,00
JULHO					201.600,00
AGOSTO					208.000,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
TOTAL				4	630.000,00
JUNHO					220.400,00
JULHO					201.600,00
AGOSTO					208.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD	VALOR
16347 9º					
III	630.000,00	630.000,00			0,00
TOTAL GERAL	630.000,00	630.000,00			0,00

DECRETO Nº 62.815, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 13.416.993,00 (Treze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Pablo Andres Fernandez Uhart

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de agosto de 2017.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
18002					
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO					
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO				1	9.516.993,00
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P. JURÍDICA				1	2.700.000,00
TOTAL				1	12.216.993,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.181.1801.4989					
POLÍCIA JUDICIÁRIA				3	12.216.993,00
TOTAL				3	12.216.993,00
18007					
SUPERINTEND.DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA					
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO				1	1.200.000,00
TOTAL				1	1.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.183.1814.4178					
PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS E MÉDICO-LEGA					
TOTAL				3	1.200.000,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
18002					
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO					
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES				1	1.691.026,00
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE				1	4.308.974,00
TOTAL				1	6.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.181.1801.1133					
INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL					
TOTAL				4	1.691.026,00
06.183.1818.5642					
INTELIGÊNCIA POLICIAL					
TOTAL				4	4.308.974,00
18004					
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO					
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE				1	7.416.993,00
TOTAL					